

Cm
duy
d

Administração Regional de Saúde do Algarve, I.P.

Procedimento concursal comum conducente para um posto de trabalho no âmbito da carreira especial de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica para a categoria de Especialista em Higiene Oral, aberto na sequência da autorização proferida no Despacho n.º 9656 de 07 de outubro

Ata n.º1

Aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, pelas 15 horas, reuniu, via telemática pela aplicação informática Microsoft TEAMS®, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 5.º na Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março - 8ª versão - a mais recente - Lei n.º 58-A/2020, de 30/09, o Júri do procedimento concursal comum referido em epígrafe, autorizado por deliberação da Administração Regional de Saúde do Algarve, I.P. (aviso n.º 20014-A/2020).

Estiveram presentes na reunião os membros efetivos do júri, nomeado por deliberação do conselho de administração, que é constituído por:

Presidente: Maria da Graça Gonçalves David Coelho Azevedo Moura, Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica Especialista, da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E.P.E.;

1º Vogal efetivo: Maria de Fátima da Assunção Duarte, Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica Especialista, da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa, que substituirá o presidente do júri nas suas ausências e impedimentos;

2º Vogal efetivo: Sílvia Leandra Zambujo Caeiro, Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica e Coordenadora de Higiene Oral da Administração regional de saúde do Alentejo;

A presente reunião teve como objetivo apreciar a legislação em vigor, definir os parâmetros de avaliação e ponderação do método de seleção a aplicar, respetiva grelha classificativa,

uf
Co

sistema de valoração final, que servirão de suporte à elaboração do aviso para publicação do procedimento concursal e nomeação do vogal para funções de secretariado do Júri.

O Júri considerou que a data de abertura do processo concursal não foi a mais favorável à realização de trabalhos por coincidir com um período de grande atividade assistencial nas Instituições de origem da maioria dos elementos do júri.

Foi feito um apelo a todos os elementos de forma a ser ultrapassada e cumprida toda a calendarização estipulada no aviso de abertura do procedimento concursal, para que não venha a decorrer qualquer prejuízo para os potenciais candidatos a concurso.

Nesta asserção, o júri deliberou o seguinte:

1. De acordo com o previsto na legislação em vigor, a prova de discussão curricular é pública e avaliada segundo os níveis classificativos de *Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente*, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações 20, 16, 12, 8 e 4 valores. Os resultados da prova pública de discussão curricular são obtidos pela média aritmética simples das classificações atribuídas por cada membro do júri. Tema duração máxima de 50 minutos, distribuídos de acordo com o definido no nº 2 do artº 8 da portaria 154/2020, de 23 de junho.

2. Para o efeito, foi elaborada uma ficha individual de discussão curricular a preencher por cada membro do júri, uma ficha individual de classificação final de discussão curricular, e grelha de classificação referente, dividida em 4 fatores de avaliação:

- Fator A: apreciação do currículo, tendo em conta o percurso profissional do candidato, nomeadamente a experiência técnico-científica e as atividades mais relevantes;
- Fator B - Forma de apresentação, onde se inclui a utilização dos suportes de comunicação, a sequência e a coerência na apresentação, a criatividade e o controlo do tempo;
- Fator C - Apresentação oral do currículo, onde se incluem, nomeadamente, os temas discutidos referentes às respetivas competências profissionais e científicas;

Def
0 5

- Fator D - Capacidade de argumentação, onde se incluem, nomeadamente, a pertinência, o rigor e a clareza.

3. O Fator A será avaliado da seguinte forma de acordo com a grelha identificada no Anexo III da presente Ata e que dela faz parte integrante.

4. O Fator B será avaliado da seguinte forma:

4.1 - Utilização de suportes de comunicação –

Pontuação	Definição
<i>Elevado</i> 20 valores	Apresentação curricular de forma criativa e de acordo com as regras, acompanhada de excelente adequação da linguagem oral ao conteúdo da mesma.
<i>Bom</i> 16 valores	Apresentação curricular de acordo com as regras, acompanhada de boa adequação da linguagem oral ao conteúdo da mesma.
<i>Suficiente</i> 12 valores	Apresentação curricular com algumas deficiências, acompanhada de razoável adequação da linguagem oral ao conteúdo da mesma.
<i>Reduzido</i> 8 valores	Apresentação curricular com fraca adequação da linguagem oral ao conteúdo da mesma.
<i>Insuficiente</i> 4 valores	Apresentação curricular muito fraca na adequação da linguagem oral ao conteúdo da mesma.

4.2 - Metodologia utilizada na apresentação –

Pontuação	Definição
<i>Elevado</i> 20 valores	Demonstração de excelente sequência lógica dos conteúdos e muita coerência na apresentação.
<i>Bom</i> 16 valores	Demonstração de boa sequência lógica dos conteúdos e coerência na apresentação.
<i>Suficiente</i> 12 valores	Demonstração de razoável sequência lógica dos conteúdos e coerência razoável na apresentação.
<i>Reduzido</i> 8 valores	Demonstração de fraca sequência lógica dos conteúdos e pouca coerência na apresentação.
<i>Insuficiente</i> 4 valores	Sem demonstração de sequência lógica dos conteúdos nem coerência na apresentação.

mf
60
S

4.3 - Originalidade na apresentação -

Pontuação	Definição
<i>Elevado</i> 20 valores	Demonstração de bastante criatividade e originalidade na apresentação.
<i>Bom</i> 16 valores	Demonstração de muita criatividade e originalidade na apresentação.
Suficiente 12 valores	Demonstração de alguma criatividade e originalidade na apresentação.
Reduzido 8 valores	Demonstração de pouca criatividade e originalidade na apresentação.
<i>Insuficiente</i> 4 valores	Sem demonstração de criatividade e originalidade na apresentação.

4.4 - Controlo do tempo -

Pontuação	Definição
<i>Elevado</i> 20 valores	Quando a apresentação tenha duração máxima de 10 minutos.
<i>Bom</i> 16 valores	Quando a apresentação tenha duração entre 11 e 13 minutos.
Suficiente 12 valores	Quando a apresentação tenha duração entre 14 e máxima de 16 minutos.
Reduzido 8 valores	Quando a apresentação tenha duração entre 17 e 20 minutos.
<i>Insuficiente</i> 4 valores	Quando a apresentação ultrapasse os 20 minutos

5. O Fator C será avaliado da seguinte forma:

5.1 - Temas de âmbito profissional -

Pontuação	Definição
<i>Elevado</i> 20 valores	Apresentação com bastante relevância dos aspetos profissionais, estabelecendo relação com a formação de âmbito específico.
<i>Bom</i> 16 valores	Apresentação com muita relevância dos aspetos profissionais, estabelecendo relação com a formação de âmbito específico.
Suficiente 12 valores	Apresentação com alguma relevância dos aspetos profissionais, estabelecendo relação com a formação de âmbito específico.
Reduzido 8 valores	Apresentação com pouca relevância dos aspetos profissionais, estabelecendo, com alguma dificuldade, relação com a formação de âmbito específico.
<i>Insuficiente</i> 4 valores	Apresentação sem qualquer relevância dos aspetos profissionais, nem estabelecimento da relação com a formação de âmbito específico.

Ca
uf
2

5.2 - Temas de âmbito geral -

Pontuação	Definição
<i>Elevado</i> 20 valores	Demonstração de bastantes conhecimentos de âmbito geral, estabelecendo uma relação entre estes e a sua aplicação no meio profissional.
<i>Bom</i> 16 valores	Demonstração de muitos conhecimentos de âmbito geral, estabelecendo uma relação entre estes e a sua aplicação no meio profissional.
<i>Suficiente</i> 12 valores	Demonstração de alguns conhecimentos de âmbito geral, estabelecendo uma relação entre estes e a sua aplicação no meio profissional.
<i>Reduzido</i> 8 valores	Demonstração de poucos conhecimentos de âmbito geral, estabelecendo, com dificuldade, uma relação entre estes e a sua aplicação no meio profissional.
<i>Insuficiente</i> 4 valores	Sem demonstração de conhecimentos de âmbito geral, não estabelecendo qualquer relação entre estes e a sua aplicação no meio profissional.

5.3 - Temas técnico-científicos -

Pontuação	Definição
<i>Elevado</i> 20 valores	Apresentação curricular com demonstração de bastantes conhecimentos sobre os temas técnico-científicos relacionados com a sua profissão.
<i>Bom</i> 16 valores	Apresentação curricular com demonstração de muitos conhecimentos sobre os temas técnico-científicos relacionados com a sua profissão.
<i>Suficiente</i> 12 valores	Apresentação curricular com demonstração de alguns conhecimentos sobre os temas técnico-científicos relacionados com a sua profissão.
<i>Reduzido</i> 8 valores	Apresentação curricular com demonstração de poucos conhecimentos sobre os temas técnico-científicos relacionados com a sua profissão.
<i>Insuficiente</i> 4 valores	Apresentação curricular sem demonstração de conhecimentos sobre os temas técnico-científicos relacionados com a sua profissão.

6. O Fator D será avaliado da seguinte forma:

6.1 - Rigor na argumentação -

Pontuação	Definição
<i>Elevado</i> 20 valores	Quando o candidato responda com extremo rigor às questões formuladas pelo júri.
<i>Bom</i> 16 valores	Quando o candidato responda com bastante rigor às questões formuladas pelo júri.
<i>Suficiente</i> 12 valores	Quando o candidato responda com algum rigor às questões formuladas pelo júri.
<i>Reduzido</i> 8 valores	Quando o candidato responda com pouco rigor às questões formuladas pelo júri.
<i>Insuficiente</i> 4 valores	Quando o candidato responda com sem rigor às questões formuladas pelo júri.

Org
enf
E

6.2 - Pertinência da argumentação -

Pontuação	Definição
<i>Elevado</i> 20 valores	Quando o candidato demonstre excelente relação entre as respostas e as questões formuladas pelo júri.
<i>Bom</i> 16 valores	Quando o candidato demonstre boa relação entre as respostas e as questões formuladas pelo júri.
<i>Suficiente</i> 12 valores	Quando o candidato demonstre alguma entre as respostas e as questões formuladas pelo júri.
<i>Reduzido</i> 8 valores	Quando o candidato demonstre fraca relação entre as respostas e as questões formuladas pelo júri.
<i>Insuficiente</i> 4 valores	Quando o candidato não demonstre qualquer relação entre as respostas e as questões formuladas pelo júri.

6.3 - Clareza e rigor técnico na argumentação -

Pontuação	Definição
<i>Elevado</i> 20 valores	Quando o candidato responda com extrema clareza e rigor técnico às questões formuladas pelo júri.
<i>Bom</i> 16 valores	Quando o candidato responda com muita clareza e rigor técnico às questões formuladas pelo júri.
<i>Suficiente</i> 12 valores	Quando o candidato responda com clareza e rigor técnico às questões formuladas pelo júri.
<i>Reduzido</i> 8 valores	Quando o candidato responda com pouca clareza e rigor técnico às questões formuladas pelo júri.
<i>Insuficiente</i> 4 valores	Quando o candidato não responda com clareza nem rigor técnico às questões formuladas pelo júri.

7. O valor final de cada fator será obtido através da média aritmética simples dos seus itens.

8. Em caso de igualdade de valoração, serão aplicados os critérios de desempate previstos no artigo 28º da Portaria nº 154/2020, de 23 de junho.

Relativamente ao secretariado do júri decidiu-se que o mesmo será assegurado pelo Presidente do Júri, Maria da Graça Gonçalves David Coelho e de Azevedo Moura, da ULSCB, EPE.

O Júri compromete-se a cumprir os prazos legais, não se julgando necessário estabelecer prazos especiais.

A presente ata é composta por 11 folhas numeradas e assinadas (rubricadas 10 páginas e assinada 1 página).

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, validada pelo júri na presente reunião, a qual será assinada digitalmente pelos presentes.

O Presidente: Nania da Graça G.D.C. Azevedo Naz

O 1º Vogal efectivo: Juramentado

O 2º Vogal efectivo: Silvia deandra Zambujo Pereira

Handwritten initials and signatures in the top right corner.

Anexo I -

Procedimento concursal comum conducente para um posto de trabalho no âmbito da carreira especial de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica para a categoria de Especialista em Higiene Oral, aberto na sequência da autorização proferida no Despacho n.º 9656 de 07 de outubro

Ficha Individual de Discussão Curricular

Nome: _____

Nota: 0,00

Fatores	Aspetos a observar	Classificação	Média
A - Apresentação do curriculum	Apresentação e organização do curriculum		0,00
	Habilitação académica de base		
	Formação profissional complementar		
	Experiência profissional		
	Atividades Relevantes		
B - Forma de apresentação	Utilização de suportes de comunicação		0,00
	Metodologia utilizada na apresentação		
	Originalidade da apresentação		
	Controlo do tempo		
C - Apresentação oral	Temas de âmbito profissional		0,00
	Temas de âmbito geral		
	Temas de âmbito técnico/ científico		
D - Capacidade de argumentação	Rigor na argumentação		0,00
	Pertinência da argumentação		
	Ciarezza e rigor técnico na argumentação		

Membro de júri: Presidente 1º Vogal efetivo 2º Vogal efetivo

Assinatura: _____

Data: ____ / ____ / ____

CRMS
Juf

Anexo II -

Procedimento concursal comum conducente para um posto de trabalho no âmbito da carreira especial de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica para a categoria de Especialista em Higiene Oral, aberto na sequência da autorização proferida no Despacho n.º 9656 de 07 de outubro

Ficha Individual de Classificação Final de Discussão Curricular

Nome: _____ Nota Final: 0,00

Fatores	Membros do Júri			Média
	Presidente	1º Vogal efetivo	2º Vogal efetivo	
A - Apresentação do <i>curriculum</i>				0,00
B - Forma de apresentação				0,00
C - Apresentação oral				0,00
D - Capacidade de argumentação				0,00
			Totaj =	0,00

Assuntos abordados

Data: ___ / ___ / ___

O júri,

07
B
Juf

Anexo III -

Procedimento concursal comum conducente para um posto de trabalho no âmbito da carreira especial de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica para a categoria de Especialista em Higiene Oral, aberto na sequência da autorização proferida no Despacho n.º 9656 de 07 de outubro

Grelha de classificação do Fator A

Nome: _____

Nota Fator A 0,00

1 - Habilitações académicas de base (HA)			
CRITÉRIOS	Pontuação	Candidato	Valor
Bacharelato ou equivalente legal	5 valores		
Licenciatura	5,5 valores		
Mestrado	6 valores		
Doutoramento	6,5 valores		
2 - Formação profissional complementar (FPC)			
CRITÉRIOS	Pontuação	Candidato	Valor
			Máximo de 3,5 valores
Cursos/ações formativas de âmbito profissional com avaliação (0,15 por ação)			0,00
Cursos/ações formativas de âmbito profissional sem avaliação (0,10 por ação)			
Participação em Jornadas, Congressos, Seminários, Encontros, Simpósios e outros eventos semelhantes (0,015 por ação)			
Estágios profissionais (0,4 por ação)			
Pós-Graduação dentro da área profissional ou área de gestão (0,70 por cada)			
Pós Graduação fora da área profissional (0,3 por cada)			
3 - Experiência profissional (EP)			
CRITÉRIOS	Pontuação	Candidato	Valor
			Máximo de 6 valores
Pelo exercício de funções no âmbito da carreira de TSDT- Higiene Oral, serão atribuídos 6 valores ao candidato que apresente maior número de anos completos de exercício profissional. Aos restantes candidatos determina-se a proporcionalidade por regra de três simples.			0,00
4 - Atividades relevantes (AR)			
CRITÉRIOS	Pontuação	Candidato	Valor
			Máximo de 4 valores
Participação em projetos de investigação relacionadas com a área profissional (0,25 por projeto)			0,00
Participação em grupos de trabalho de natureza técnico/ científica (0,0625 por grupo)			
Apresentação de Posters (único autor) (0,025 por ação)			
Apresentação de Posters (co-autor) (0,0125 por ação)			
Comunicações em jornadas e atividades afins (único autor) (0,125 por cada)			
Comunicações em jornadas e atividades afins (co-autor) (0,0625 por grupo)			
Moderação de mesas ou painéis (0,625 por grupo)			

Handwritten initials/signature in the top right corner.

Publicação de artigos científicos (único autor) (0,25 por artigo)		
Publicação de artigos científicos (co-autor) (0,125 por artigo)		
Prêmios recebidos por trabalhos de âmbito técnico-científico, que tenham sido apresentados em autoria ou co-autoria (0,0625 por prémio)		
Lecionação parcial da disciplina (0,0625 por ano)		
Lecionação total da disciplina (0,125 por ano)		
Monitor de estágio (0,0625 por estágio)		
Formador em cursos promovidos por instituições públicas ou acreditadas (0,0625 por curso)		
Coordenação (0,40 por ano)		
Sub-coordenação (0,20 por ano)		
Organização de ações de formação ou eventos de natureza profissional e/ou científica (0,0625 por ação)		
Participação em grupos de missão e cooperação (0,0625 por participação)		
Participação em júris de concursos (0,08 por júri, como membro efetivo; 0,01 por júri, como membro suplente)		
Observações		

Data: ____ / ____ / ____

O júri,

